



# DOSUL

## DIÁRIO OFICIAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

Cartório de Registro Civil da Comarca de Chapadão do Sul/MS

Ano II - Edição 210 - Diário Oficial do Município - Chapadão do Sul-MS - 04 de Setembro de 2009 - Pág. 01

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul  
Estado de Mato Grosso do Sul  
CNPJ - 24.651.200/0001-72

Ano II - Edição nº 210, Chapadão do Sul (MS), 04 de Setembro de 2009.

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de março de 2007, para publicações dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo

#### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal: Jocelito Krug  
Vice-Prefeito: Alirio José Bacca Assessoria de Assuntos Jurídicos: Dr. Jefferson P. Dos Santos  
Secretaria de Finanças e Planejamento: Itamar Mariani  
Secretaria de Educação: Elisete Emiko Obara  
Secretaria de Saúde: Nilzete Pereira  
Secretaria de Obras: Luiz Álvaro Córdova Júnior.  
Secretaria de Assistência Social: Rosemari da Cruz.  
SEDEMA: Edson Borges.  
Secretaria de Administração: Claudemir Novaes Amante.

#### Comissão responsável pelo Diário Oficial do Município - DOSUL

Presidente: Marcelo José Lacerda Flores  
Membro: Luciano Domingos de Oliveira, Suéllyton Tomaz Garcia  
Suplentes: Paulo César Benatti, Paulo Pereira Borges Filho

#### PODER LEGISLATIVO

Presidente - Guerino Perius;  
1º Vice-presidente - Zelir Antônio Jorge;  
2º Vice-presidente - Maiquel De Gasperi;  
1º Secretário - Elso Bandeira  
2º Secretário - Eduardo Belotti.

Vereador: Abel Lemes  
Vereador: Dr. Flávio  
Vereador: José Humberto  
Vereador: Levi da Silva

### Poder Executivo

#### EDITAL nº 009/2009

O PREFEITO MUNICIPAL de CHAPADÃO DO SUL - MS, Sr. Jocelito Krug, nos termos do Artigo 29 e seguintes da Lei Municipal nº 041/2007, item 7.1 e seguintes do Edital de Concurso Público nº 001/2008, tornar público para conhecimento dos interessados:

1. Tendo em vista o pedido de demissão da servidora Tatiane Jacques Helbich, cargo de Assistente de Atividades Educacionais III - Monitor de Aluno, e Elpidio Elvidio Zimmer, cargo de Assistente de Atividades Educacionais III - Recreador, ficam CONVOCADOS os candidatos constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, sito na Avenida Seis, nº 706, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para tomarem posse do cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em concurso Público.

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais III  
Função: Monitor de Aluno  
1º Maria Elizabete suchy

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais III  
Função: Recreador  
1º Ediane Grigole

2. Os candidatos convocados têm o prazo de 30 (trinta) dias para a posse no cargo respectivo.

3. O não Comparecimento dos candidatos convocados sem causa justificada no prazo de 30 (trinta) dias, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 04 de setembro de 2009.

  
Jocelito Krug  
Prefeito Municipal  
Chapadão do Sul - MS

#### Edital

Jocelito Krug, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as contidas no artigo 379 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 037/2006;

Faz saber a todos quantos virem ou do presente Edital conhecimento tiverem que será lançada e cobrada Contribuição de Melhoria pela execução de obra de asfaltamento e meio-fios de vias públicas.

1. DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS BENEFICIADAS: As vias públicas a serem asfaltadas, com área total de 1.938,90 m<sup>2</sup>, e os imóveis beneficiados, são os constantes da relação abaixo:

1.1 Avenida Ângelo Antônio Gasparetto, no Pólo Empresarial, em Chapadão do Sul, entre a Rua Hugo José Sandini e a Rua Arival Antônio Zardo, somente a pista situada no lado ímpar da numeração predial, que beneficiará a Quadra 12, de responsabilidade da Prefeitura Municipal, num total de 98,894 m por 10,00 m, igual a 988,94 m<sup>2</sup>.

Também beneficiará a Quadra 14, nos lotes 08 a 12 em 15,00 m cada; todos por 10,00 m; num total de 75,00 m por 10,00 m, igual a 750,00 m<sup>2</sup>. Totalizou-se 1.738,94 m<sup>2</sup> na Avenida Ângelo Antônio Gasparetto.

1.2 Total Geral: Totalizou-se 1.738,94 m<sup>2</sup> de asfalto em frente aos lotes beneficiados e 199,96 m<sup>2</sup> de asfalto nos cruzamentos das vias.

2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO: O memorial descritivo do projeto encontra-se no Anexo 01.

3. CUSTO TOTAL DA OBRA: O custo total da obra é de R\$ 47.013,48 (quarenta e sete mil, treze reais e quarenta e oito centavos), cujo orçamento discriminado encontra-se no Anexo 02.

4. PARCELA DO CUSTO A SER RESSARCIDA: A parcela do custo total da obra a ser ressarcida pela Contribuição de Melhoria será a integralidade do custo da obra, correspondente a R\$ 47.013,48 (quarenta e sete mil, treze reais e quarenta e oito centavos).

5. PLANO DE RATEIO ENTRE OS IMÓVEIS BENEFICIADOS: A Contribuição de Melhoria será cobrada de cada imóvel beneficiado proporcionalmente à área asfaltada em frente ao respectivo imóvel. A área asfaltada, em metros quadrados, será obtida pelo produto da testada do imóvel pela largura da via. O valor do metro

quadrado do pavimento acabado a ser cobrado dos contribuintes cujos imóveis tiverem suas testadas beneficiadas pelo melhoramento é de R\$ 27,03 (vinte e sete reais e três centavos).

6. Os titulares dos imóveis acima relacionados terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para impugnação de qualquer dos elementos aqui constantes. A impugnação deverá ser dirigida ao Secretário de Finanças e Planejamento, através de petição fundamentada.

E para que ninguém possa alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado no órgão que divulga os atos oficiais do Município e afixado por cópia, no local de costume.

Paço Municipal de Chapadão do Sul – MS,

Em 04 de setembro de 2009.

  
Jocelito Krug  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 730, DE 02 DE SETEMBRO DE 2009.

“Dispõe sobre a inclusão de medidas de conscientização, prevenção e combate ao “Bullying” escolar no projeto pedagógico elaborado pelas escolas da rede pública municipal de Chapadão do Sul – MS, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º As escolas municipais da

rede pública de educação básica, do município de Chapadão do Sul – MS, deverão incluir em seu projeto pedagógico, medidas de conscientização, prevenção e combate ao bullying escolar.

Parágrafo único. A Educação Básica de responsabilidade da Administração Municipal, é composta pela Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Entende-se por bullying a prática de atos de violência física e psicológica, de modo intencional e repetitivo, exercida por indivíduo ou grupos de indivíduos, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidar, agredir, causar dor, angústia ou humilhação à vítima.

Parágrafo único. São exemplos de bullying acarretar a exclusão social; subtrair coisa alheia para humilhar; perseguir; discriminar; amedrontar; destroçar pertences; instigar atos violentos, inclusive utilizando-se de meios tecnológicos.

Art. 3º Constituem objetivos a serem atingidos:

I – prevenir e combater a prática do bullying nas escolas;

II – capacitar docentes e equipe pedagógica para a implementação das ações de discussão, prevenção, orientação e solução do problema;

III – incluir regras contra o bullying no regimento interno das escolas;

IV – orientar as vítimas do bullying visando à recuperação de sua auto-estima para que não sofram prejuízos em seu desenvolvimento escolar;

V – orientar os agressores, por meio da pesquisa dos fatores desencadeantes de seu comportamento, sobre as consequências de seus atos visando torná-los aptos ao convívio em uma sociedade pautada pelo respeito, igualdade, liberdade, justiça e solidariedade;

VI – envolver a família no processo de percepção, acompanhamento e crescimento da solução conjunta.

Art. 4º Decreto regulamentador estabelecerá as ações a serem desenvolvidas, como palestras, debates, distribuição de cartilhas de orientação aos pais, alunos e professores, entre outras iniciativas.

Art. 5º As escolas deverão manter o histórico das ocorrências e bullying em suas dependências, devidamente atualizado, e enviar relatório, via sistema de monitoramento de ocorrências, à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 02 de setembro de 2009.



**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 731, DE 02 DE SETEMBRO DE 2009.**

“Autoriza doação de álcool etílico hidratado e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Conselho Municipal de Segurança de Chapadão do Sul 16.446 (dezesesseis mil, quatrocentos e quarenta e seis) litros de álcool etílico hidratado, inservível para consumo automobilístico, recebidos em doação do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT – Superintendência Regional no Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 02 de setembro de 2009.



**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 732, DE 02 DE SETEMBRO DE 2009.**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir a Posse e Propriedade de Bens Móveis e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir a posse e propriedade dos bens móveis constantes do Anexo I desta Lei, por meio de Leilão Público.

Art. 2º Fica autorizada a baixa de patrimônio dos bens constantes do Anexo II da presente Lei por tratar-se de material inservível, sucateado, impróprio para o uso.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 02 de setembro de 2009.



**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**GENERALIDADES:** Memorial para a execução de 1.938,90 m<sup>2</sup> de pavimentação asfáltica e 387,78 m de meio-fio e sarjetas na Av. Ângelo Antônio Gasparetto, no Pólo Empresarial do município de Chapadão do Sul, no ano de 2009, conforme relação de ruas anexa.

**LIMPEZA PRÉVIA:** As vias serão previamente limpas, com a retirada de eventuais entulhos, vegetação e solo orgânico ou mole.

**LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO:** Após a limpeza, será executado o levantamento planialtimétrico para determinar os alinhamentos e o greide das ruas.

**SUB-BASE:** Conforme o levantamento planialtimétrico, serão executados os cortes ou aterros necessários. Após, será executada a compactação do solo.

**BASE:** As vias serão niveladas com cascalho, com altura média compactada de 15 cm, compactado com rolo pé de carneiro e rolo chato. O caimento será único, com declividade de 2%, partindo do canteiro central em direção às calçadas.

**MEIO FIO E SARJETAS:** Serão executados em concreto, com máquina extrusora, deixando-se

um rebaixo em cada lote para a entrada de veículos. O meio-fio do canteiro central não terá sarjeta e o meio fio das calçadas terá sarjeta.

**ASFALTO:** Sobre o cascalho compactado será aplicada uma pintura com impermeabilizante. Após o impermeabilizante, será aplicada uma pintura com emulsão asfáltica. Sobre a emulsão, será executada uma camada de 3 cm de espessura de brita nº 1, compactada com rolo chapa. Sobre a camada de brita será aplicada nova pintura com emulsão asfáltica. Após essa pintura, será executada uma camada de 1,5 cm de espessura de pedrisco, compactado com rolo chapa. Sobre o pedrisco será aplicada nova pintura com emulsão asfáltica e, sobre essa, será executada uma camada de 0,5 cm de espessura de pó-de-brita, compactada com rolo chapa. Esperar 48 h para liberar o trânsito sobre o asfalto.

**IMPERMEABILIZANTE:** Será utilizado o impermeabilizante CM-30, com consumo de 1,00 litro por m<sup>2</sup>, aplicado com aspersor tipo "caneta".

**EMULSÃO ASFÁLTICA:** Será utilizada a emulsão RR-2C, à temperatura mínima de 50°C, com consumo de 4,20 litros por m<sup>2</sup>, aplicado com aspersor tipo "caneta".

**Sivory Fernando Scorsatto**  
Eng. Civil CREA 64153-D-RS

**PORTARIA N.º 506/09 DE 03 DE SETEMBRO DE 2009.**

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º - Nos termos do Art. 232,

Lei Complementar n.º 041/2007, designar Terezinha Liber Cordova, Profissional de Educação – Professor de Educação Básica, Sirlene Moura da Silva, Profissional de Educação – Professor de Educação Básica, e Paulo Pereira Borges Filho, Técnico de Atividades Organizacionais I, sob a presidência do primeiro, para constituírem Comissão processante, incumbida de apurar quanto ao exercício acumulativo de cargos ou funções públicas do servidor Jose Aristides da Silva, Profissional de Educação – Professor de Educação Básica, conforme consta em relatório apresentado pela Secretária de Educação Sr<sup>a</sup>. Elisete Emiko Obara, que constam no inquérito administrativo disciplinar nº 02/09, bem como as demais infrações conexas que imergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos três dias do mês de setembro do ano de 2009.

  
**Jocelito Krug**  
Prefeito Municipal

**RESOLUÇÃO Nº 13/09 DE 28 de AGOSTO DE 2009**

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Chapadão do Sul, em reunião extraordinária realizada no dia 28 de Agosto de 2009, e dentro das atribuições que lhe são conferidas, conforme inciso I do Art. 3º da Lei Municipal n.º 222/95 de 08 de Novembro de 1995.

RESOLVE:

ART. 1º - Após análise e discussão, o Conselho Municipal de Assistência Social aprovou por unanimidade o Plano Plurianual de Assistência Social PPA/AS 2010-2013 do município de Chapadão do Sul – MS.

ART. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul, 28 de Agosto de 2009.

**Elídio Félix Mariani**  
Presidente do C.M.A.S.

**DESPACHO**

**AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

À vista dos autos e da argumentação expedida pela Sr<sup>a</sup> Secretaria de Educação, autorizo a abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 002 de 2009, que seja designada comissão para apurar responsabilidade do servidor JOSE ARISTIDES DA SILVA, Profissional de Educação – Prof. Ed. Básica, quanto ao exercício acumulativo de cargos ou funções públicas salvo exceções previstas em Lei, mediante relatório apresentado, que tem por competência comissão processante investigar.

Publique-se  
Cumpra-se

Chapadão do Sul, 01 de setembro de 2009.

**Jocelito Krug**  
Prefeito Municipal



ANEXO 02

<b>ORÇAMENTO ANALÍTICO</b>	OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA 2009
PROPRIETÁRIO: PREF. MUN. CHAPADÃO DO SUL	LOCAL: Pólo Empresarial
RESP. TÉCNICO: SIVORY F. SCORSATTO	MUNICÍPIO: Chapadão do Sul - MS
ENGº. CIVIL: CREA 64.153-D	Asfalto = !1.938,90      Meio fio = 387,78

ITEM	QUANT.	UN	R\$ / UN	TOT. ITEM	SOMA
1. ASFALTO	1.938,90	m <sup>2</sup>			
1.1. BRITA nº 1 (0,0300 m³/m²)	58,17	m³	65,00	3.780,86	
1.2. PEDRISCO (0,0150 m³/m²)	29,08	m³	65,00	1.890,43	
1.3. PÓ DE PEDRA (0,0050 m³/m²)	9,69	m³	65,00	630,14	
1.4. EMULSÃO RR-2C (4,2 kg/m²)	8.143,38	kg	1,26	10.260,66	
1.5. IMPERMEABILIZANTE CM-30 (1 kg/m²)	1.938,90	kg	2,07	4.013,52	
1.6. CASCALHO (0,20m³/m²)	387,78	m³	18,95	7.348,43	
1.7. MÃO DE OBRA E MAQUINARIO	1.938,90	m²	7,50	14.541,75	42.465,79
					42.465,79
2. MEIO FIO	387,78	m			
2.1. CIMENTO (0,181818 sc)	70,51	sc	21,00	1.480,61	
2.2. PEDRISCO (0,015962 m³)	6,19	m³	65,00	402,33	
2.3. AREIA GROSSA (0,011320 m³)	4,39	m³	60,00	263,38	
2.4. AREIA FINA (0,013585 m³)	5,27	m³	28,90	152,24	
2.5. MÃO DE OBRA E MAQUINARIO	387,78	m	2,80	1.085,78	
2.6. LEVANT. TOPOGRÁF. e acompanham.	387,78	m	3,00	1.163,34	4.547,70
					47.013,48



**Resultado de Licitação  
Processo n.º 112/2009**

Carta Convite n.º 26/2009

O objeto contratação de empresa no ramo pertinente para aquisição de peças e serviços de revisão do câmbio, suspensão, embreagem e freios de veículos e máquinas, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Educação

D o t a ç ã o

40.101 Secret. Mun. De Obras, Transportes e Serviços Públicos

04.122.0002.2.010- Manut. Das Ativ. Da Secret. Obras

3.3.90.30-001 Material de Consumo

50.101- Secret. Mun. De Educação, Cultura, Desporto e lazer

12.361.0010.2.020- Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30-003- Material de Consumo

3.3.90.39-003- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

60.102- Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

10.301.0009.2.042- Manut. Bl. Atenção Básica -Pisos de Atenç. Básica- PAB FIXO

3.3.90.30-003- Material de Consumo

3.3.90.39-003- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Foram adjudicadas pela comissão permanente de licitação as

empresas: Toledo Peças LTDA- ME CNPJ 01.384.909/0001-53

vencedora do anexo I itens 1 e 2 perfazendo um total de R\$ 3.770,00 (três mil setecentos e setenta reais);

vencedora do anexo II itens 1 e 2 perfazendo um total de R\$ 3.915,35 (três mil novecentos e quinze reais e trinta e cinco centavos);

vencedora do anexo III itens 1 e 2 perfazendo um total de R\$ 2.521,21 (dois mil quinhentos e vinte e um reais e vinte e um centavos);

vencedora

do anexo IV itens 1 e 2 perfazendo um total de R\$ 2.195,00 (dois mil cento e noventa e cinco reais);

Zelmar Zanella-ME CNPJ 26.836.809/0001-41

vencedora do anexo Vi itens 1 e 2 perfazendo um total de R\$ 10.710,00 (dez mil setecentos e dez reais);

vencedora do anexo VII itens 1 e 2 perfazendo um total de R\$ 18.820,00 (dezoito mil e oitocentos e vinte reais);

Jaraguá Agropastoril LTDA- CNPJ 50.544.568/0003-03

vencedora do anexo V item 1 perfazendo um total de R\$ 10.540,00 (dez mil quinhentos e quarenta reais)

**Homologado: pelo Prefeito Municipal Sr. Jocelito Krug Em:05 de Agosto de 2009. Claudemir Novaes Amante Presidente da Comissão de Licitação**

**Resultado de Licitação  
Processo n.º 118/2009**

Carta Convite n.º 27/2009

O objeto contratação de empresa no ramo contratação de empresa no ramo pertinente, na aquisição de filtros lubrificantes, filtros diesel e filtros de ar, em atendimento à Secretaria deste município de Chapadão do Sul – MS

D o t a ç ã o

30.101- Secretaria Municipal de Administração

04.122.0002.2.008- Manutenção das Atividades Administrativas

3.3.90.30-001 – Material de Consumo

40.101- Sec. Mun. De Obras, Transportes e Serviços Públicos

04.122.0002.2.010- Manut. Das Ativ. Da Secret. Obras

3.3.90.30-002 – material de Consumo

50.101- Secret. Mun. De Educ. Cultura, Desporto e Lazer

12.361.0010.2.020- Manutenção do transporte escolar

3.3.90.30-001 – Material de Consumo

60.102- Fundo Municipal de Saúde

de Chapadão do Sul

10.301.0009.2.044- Manutenção do Serviço de Saúde Pública

3.3.90.30-001 – Material de Consumo

80.101- Secret. Mun. De Desenv. Econ. E Meio Ambiente

04.122.0002.2.085- Manut. Das Ativ. Asses. Desenv. Econômico

3.3.90.30-001 – Material de Consumo

90.101- Secret. Mun. De Finanças e Planejamento

04.122.0003.2.091- Manutenção Geral da Secretaria de Finanças

3.3.90.30-001 – Material de Consumo

70.101- Secret. Munic. De Assistência Social

08.244.0008.2.058- Manut. Ativ. Assist. Social à Comunidade

3.3.90.30-001- Material de Consumo

Foram adjudicadas pela comissão permanente de licitação as

empresas Granfer Caminhões e Ônibus LTDA- CNPJ 03.727.516/0001-20.

Foram adjudicadas pela comissão permanente de licitação as empresas:

Toledo Peças LTDA-ME- CNPJ 01.384.909/0001-53

vencedora do anexo III itens 9 e 19 perfazendo um total de R\$ 879,16 (oitocentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos);

vencedora do anexo IV item 3 perfazendo um total de R\$ 40,36 (quarenta reais e trinta e seis centavos);

vencedora do anexo VI itens 11, 12 perfazendo um total de R\$ 190,26 (cento e noventa reais e vinte e seis centavos);

Granfer Caminhões e Ônibus LTDA- CNPJ 03.727.516/0001-20

vencedora do anexo III itens 6, 25 perfazendo um total de R\$ 344,00 (trezentos e quarenta e quatro reais);

vencedora do anexo VI item 18 perfazendo um total de R\$ 78,00 (setenta e oito reais);

Casa-grande e Fracaro LTDA-ME CNPJ 09.375.222/0001-63

vencedora do anexo I itens 1, 2, 3 perfazendo um total de R\$ 58,20 (cinquenta e oito reais e vinte centavos);

vencedora do anexo II itens 1, 2,

3, 4, 5, 6 perfazendo um total de R\$ 1.082,10 (mil oitenta e dois reais e dez centavos); vencedora do anexo III itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 31, 32 perfazendo um total de R\$ 4.155,00 (quatro mil e cento e cinquenta e cinco reais); vencedora do anexo IV itens 1, 2, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 perfazendo um total de R\$ 2.603,80 (dois mil seiscentos e três reais e oitenta centavos); vencedora do anexo V itens 1, 2, 3 perfazendo um total de R\$ 116,40 (cento e dezesseis reais e quarenta centavos); vencedora do anexo VI itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 17 perfazendo um total de R\$ 1.762,90 (mil setecentos e sessenta e dois reais e noventa centavos); vencedora do anexo VII itens 1, 2, 3 perfazendo um total de R\$ 116,40 (cento e dezesseis reais e quarenta centavos)

**Homologado: pelo Prefeito Municipal Sr. Jocelito Krug Em: 19 de Agosto de 2009. Claudemir Novaes Amante Presidente da Comissão de Licitação**

**Resultado de Licitação  
Processo n.º 129/2009**

Carta Convite n.º 28/2009  
O objeto contratação de empresa no ramo pertinente para aquisição de peças e prestação de serviços de reforma mecânica e elétrica geral da Pá Carregadeira W7, revisão da transmissão, embuchamento e reparos dos pistões da Pá Carregadeira W20B e embuchamento da balança dianteira e lâmina da Patrola Dresser Drener 205  
D o t a ç ã o  
40.101 Secret. Mun. De Obras, Transportes e Serviços Públicos  
26.782.0023.1017 Constr. Ampl. Rest. E manut. De Estr Mun. Pon-

tes e Mata-Burro  
3.3.90.30-002- Material de Consumo  
3.3.90.39-002- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica  
Foram adjudicadas pela comissão permanente de licitação as empresas : Hidráulica Chapadão LTDA- CNPJ 09.006.531/0001-66 vencedora do anexo I item 1 e 2 perfazendo um total de R\$ 20.824,40 (vinte mil e oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos); vencedora do anexo II itens 1 e 2 perfazendo um total de R\$ 9.510,00 (nove mil e quinhentos e dez reais); vencedora do anexo III itens 1 e 2 perfazendo um total de R\$ 4.171,10 (quatro mil cento e setenta e um reais e dez centavos)

**Homologado: pelo Prefeito Municipal Sr. Jocelito Krug Em: 20 de Agosto de 2009. Claudemir Novaes Amante Presidente da Comissão de Licitação**

**Resultado de Licitação  
Processo n.º 132/2009**

Carta Convite n.º 29/2009  
O objeto contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos para elaboração de projeto técnico para solução de comunicação de dados, utilizando tecnologia Wireless (sem fio)  
D o t a ç ã o  
30.101-Secretaria Municipal de Administração  
04.122.0002.2.008- Manutenção das Atividades Administrativas  
3.3.90.39-001- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Foram adjudicadas pela comissão permanente de licitação as empresas : Beacom Tecnologias LTDA- CNPJ 10.217.515/0001-00 vencedora do anexo I item 1 perfazendo um total de R\$ 34.980,00 (trinta e quatro mil e novecentos e oitenta reais)

**Homologado: pelo Prefeito Municipal Sr. Jocelito Krug Em: 19 de Agosto de 2009. Claudemir Novaes Amante Presidente da Comissão de Licitação**

**Resultado de Licitação  
Processo n.º 133/2009**

Carta Convite n.º 30/2009  
O objeto contratação de empresa no ramo pertinente para fornecimento de peças e prestação de serviços de retífica do motor MB 1620, em atendimento à Secretaria de Obras  
D o t a ç ã o  
40.101 Secret. Mun. De Obras, Transportes e Serviços Públicos  
26.782.0023.1017 Constr. Ampl. Rest. E manut. De Estr Mun. Pontes e Mata-Burro  
3.3.90.30-001- Material de Consumo  
3.3.90.30-002- Material de Consumo  
3.3.90.39-001- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica  
3.3.90.39-002- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica  
Foram adjudicadas pela comissão permanente de licitação as empresas : Vani & Silva LTDA- ME – CNPJ 09.182.996/0001-78 vencedora do anexo I itens 1 e 2 perfazendo um total de R\$ 6.383,00 (seis mil trezentos e oitenta e três reais)

**Homologado: pelo Prefeito Municipal Sr. Jocelito Krug Em: 24 de Agosto de 2009. Claudemir Novaes Amante Presidente da Comissão de Licitação**

**Resultado de Licitação  
Processo n.º 134/2009**

Carta Convite n.º 31/2009

O objeto contratação de empresa no ramo pertinente para aquisição de peças e prestação de serviços de retífica e revisão de motor, bomba injetora e troca de turbina, para atender a frota das secretarias municipais deste município

D o t a ç ã o

40.101 Secret. Mun. De Obras, Transportes e Serviços Públicos

26.782.0023.1017 Constr. Ampl. Rest. E manut. De Estr Mun. Pontes e Mata-Burro

3.3.90.30-001- Material de Consumo

3.3.90.30-002- Material de Consumo

3.3.90.39-001- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

3.3.90.39-002- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

50.101 Secret. Mun. De educação, Cultura, Desporto e Lazer

12.361.0010.2020 Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30-001- Material de Consumo

3.3.90.39-001- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

80.101 Secret. Mun. Desenv. Econ. E Meio Ambiente

04.122.0002.2085- Manut. Das Ativ. Asses. Desenv. Econômico

3.3.90.30-001- Material de Consumo

3.3.90.39-001- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

60.102- Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

10.301.0009.2.042- Manut. Blc. Atenção Básica(Piso Atenção Básica – PAB FIXO)

3.3.90.30-003- Material de Consumo

3.3.90.39-003- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

40.101 Secret. Municipi-

pal de Obras

10.301.0009.2.042- Manut. Blc. Atenção Básica(Piso Atenção Básica – PAB FIXO)

3.3.90.30-003- Material de Consumo

3.3.90.39-003- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Foram adjudicadas pela comissão permanente de licitação as

empresas : Vettorello & Vettorello LTDA-ME CNPJ05.828.859/0001-

07 vencedora do anexo Vi itens 1 e 2 perfazendo um total de R\$

3.933,20 (três mil novecentos e trinta e três reais e vinte cen-

tavos); vencedora do anexo VII itens 1 e 2 perfazendo um total

de R\$ 3.180,00 (três mil e cento e oitenta reais); Motopar Retí-

fica de Motores LTDA-ME- CNPJ 10.302.656/0001-12 vencedora

do anexo I itens 1 e 2 perfazendo um total de R\$ 8.930,00 (oito

mil e novecentos e trinta reais); vencedora do anexo II itens 1

e 2 perfazendo um total de R\$ 15.965,00 (quinze mil e novecentos

e sessenta e cinco reais); vencedora do anexo III itens 1

e 2 perfazendo um total de R\$ 7.520,00 (sete mil e quinhentos e

vinte reais); vencedora do anexo V itens 1 e 2 perfazendo um total

de R\$ 10.730,00 (dez mil setecentos e trinta reais)

**Homologado: pelo Prefeito Municipal Sr. Jocelito Krug Em: 24 de Agosto de 2009. Claudemir Novaes Amante Presidente da Comissão de Licitação**

**Resultado de Licitação Processo n.º 119/2009**

Pregão n.º 008/2009

O objeto contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição com abastecimento parcelado diretamente na bomba, na cidade de Chapadão do Sul –MS, de 89.000 (oitenta e nove

mil) litros de gasolina comum e 19.000 (dezenove mil) litros de álcool etílico comum destinados à frota de veículos das Secretarias Municipais

D o t a ç ã o

30.101- Secretaria Municipal de Administração

04.122.0002.2.008- Manutenção das Atividades Administrativas

3.3.90.30-001- Material de Consumo

40.101- Secret. Mun. De Obras, Transportes e Serv. Públicos

04.122.0002.2.010- Manut. Das Ativ. Da Secret. De Obras

3.3.90.30-001- Material de Consumo

10.101- Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.003- Manut. Das Ativ. Do Gabinete do Prefeito

3.3.090.30-001- Material de Consumo

10.103- Assessoria de Imprensa

24.122.0002.2.006- Manut. Das Ativ. Divulgação Oficial

3.3.090.30-001- Material de Consumo

20.101- Secretaria Municipal de Governo

04.122.0002.2.007- Manut. Das Ativ. Secretaria de Governo

3.3.90.30-001- Material de Consumo

50.101- Secret. Mun. De Educação, Cultura, Desporto e Lazer

12.361.0010.2.019- Manutenção da Secretaria de Educação

3.3.90.30-001- Material de Consumo

60.102- Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

10.301.0009.2.044- Manutenção do Serviço de Saúde Pública

3.3.90.30-001- Material de Consumo

60.102- Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

10.305.0009.2.053- Manut. Bloco Vigilância e Saúde (Teto Finan. Vig. em Saúde)

3.3.90.30-003- Material de Consumo

70.101- Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0008.2.058- Manut. Das

Ativ. Assistência Social a Comunidade  
 3.3.90.30-001- Material de Consumo  
 80.101- Secret. Mun. De Desenv. Econ. E Meio Ambiente  
 04.122.0002.2.085- Manut. Das Ativ. Asses. Desenv. Econômico  
 3.3.90.30-001- Material de Consumo  
 90.101- Secret. Mun. De Finanças e Planejamento  
 04.122.0003.2.091- Manutenção Geral da Secretaria de Finanças  
 3.3.90.30-001- Material de Consumo  
 Foram adjudicadas pela comissão permanente de licitação as empresas : Irmãos Cunha LTDA vencedora do anexo I item 1 perfazendo um total de R\$ 260.850,00 (duzentos e sessenta mil e oitocentos e cinqüenta reais)

**Homologado: pelo Prefeito Municipal Sr. Jocelito Krug Em: 11 de Agosto de 2009. Claudemir Novaes Amante Presidente da Comissão de Licitação**

**Resultado de Licitação  
 Processo n.º 120/2009**

Pregão n.º 009/2009  
 O objeto contratação de empresa no ramo pertinente, sediada no Município de Campo Grande -MS para a aquisição com abastecimento parcelado diretamente na bomba, de 7.700 ( sete mil e setecentos) litros de álcool etílico comum; 14.500 (quatorze mil e quinhentos) litros de gasolina comum e 33.900 (trinta e três mil e novecentos) litros de óleo diesel comum, destinados à frota de veículos das Secretarias Municipais  
 D o t a ç ã o  
 30.101- Secretaria Municipal de Administração  
 04.122.0002.2.008- Manutenção das Atividades Administrativas  
 3.3.90.30-001- Material de Con-

sumo  
 40.101- Secret. Mun. De Obras, Transportes e Serv. Públicos  
 04.122.0002.2.010- Manut. Das Ativ. Da Secret. De Obras  
 3.3.90.30-001- Material de Consumo  
 10.101- Gabinete do Prefeito  
 04.122.0002.2.003- Manut. Das Ativ. Do Gabinete do Prefeito  
 3.3.090.30-001- Material de Consumo  
 10.103- Assessoria de Imprensa  
 24.122.0002.2.006- Manut. Das Ativ. Divulgação Oficial  
 3.3.090.30-001- Material de Consumo  
 20.101- Secretaria Municipal de Governo  
 04.122.0002.2.007- Manut. Das Ativ. Secretaria de Governo  
 3.3.90.30-001- Material de Consumo  
 50.101- Secret. Mun. De Educação, Cultura, Desporto e Lazer  
 12.361.0010.2.019- Manutenção da Secretaria de Educação  
 3.3.90.30-001- Material de Consumo  
 60.102- Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul  
 10.301.0009.2.044- Manutenção do Serviço de Saúde Pública  
 3.3.90.30-001- Material de Consumo  
 70.101- Secretaria Municipal de Assistência Social  
 08.244.0008.2.058- Manut. Das Ativ. Assistência Social a Comunidade  
 3.3.90.30-001- Material de Consumo  
 80.101- Secret. Mun. De Desenv. Econ. E Meio Ambiente  
 04.122.0002.2.085- Manut. Das Ativ. Asses. Desenv. Econômico  
 3.3.90.30-001- Material de Consumo  
 90.101- Secret. Mun. De Finanças e Planejamento  
 04.122.0003.2.091- Manutenção Geral da Secretaria de Finanças  
 3.3.90.30-001- Material de Consumo  
 Foram adjudicadas pela comissão permanente de licitação as

empresas : Santos & Paulino LTDA- CNPJ 49.904.400/0001-94 vencedora do anexo I item 1 , 2 e 3 perfazendo um total de R\$ 131.812,90 (cento e trinta e um mil e oitocentos e doze reais e noventa centavos)

**Homologado: pelo Prefeito Municipal Sr. Jocelito Krug Em: 11 de Agosto de 2009. Claudemir Novaes Amante Presidente da Comissão de Licitação**

**Resultado de Licitação  
 Processo n.º 130/2009**

Pregão n.º 010/2009  
 O objeto contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição com o fornecimento parcelado de materiais de construção, destinados à execução da obra do Terminal Rodoviário de Chapadão do Sul  
 D o t a ç ã o  
 40.101- Secretaria Mun. De Obras, Transportes e Serviços Públicos  
 26.452.0014-1.012- Construção, Reforma e Manutenção Terminal Rodoviário  
 4.4.90.51-001-Obras e Instalações  
 Foram adjudicadas pela comissão permanente de licitação as empresas : Lastro Projetos e Construções LTDA-ME CNPJ 78.259.940/0001-24 vencedora do anexo I perfazendo um total de R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais); vencedora do anexo II perfazendo um total de R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinqüenta reais); vencedora do anexo III perfazendo um total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); vencedora do anexo IV perfazendo um total de R\$ 500,00 (quinhentos reais); vencedora do anexo V perfazendo um total de R\$ 600,00 (seiscentos reais); vencedora do anexo VI perfazendo um total de R\$ 4.850,00 (quatro mil

e oitocentos e cinquenta reais); vencedora do anexo VII perfazendo um total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais); vencedora do anexo VIII perfazendo um total de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)

**Homologado: pelo Prefeito Municipal Sr. Jocelito Krug Em: 18 de Agosto de 2009. Claudemir Novaes Amante Presidente da Comissão de Licitação**

**Resultado de Licitação  
Processo n.º 111/2009**

Tomada de Preço n.º 025/2009  
O objeto contratação de empresa no ramo pertinente, para a aquisição com fornecimento parcelado de ferramentas, sementes, insumos e materiais de consumo, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e Secretaria de Obras deste Município de Chapadão do Sul – MS

**D o t a ç ã o**  
80.101- Séc. Mun. De Desenv. Econômico e Meio Ambiente  
20.601.0021-2.086- Horta e viveiro de Mudas e Melhoramento Genético  
3.3.90.30-001 Material de Consumo  
4.4.90.52-001- Equipamentos e Material Permanente  
40.101- Secret. Mun. De Obras, Transportes e Serviços Públicos  
14.452.0014.1.005- Construção, Ampliação, reforma e Manutenção de Praças  
3.3.90.30-001- material de Consumo  
Foram adjudicadas pela comissão permanente de licitação as empresas : Claudiomar Bocalon EPP- CNPJ 02.610.695/0001-59 vencedora do anexo I itens 7, 10, 14, 17, 19, 20, 22, 27, 28, 30, 31 perfazendo um total de R\$ 2.950,50 (dois mil e novecentos e cinquenta

centavos); vencedora do anexo II perfazendo itens 9, 12, 15, 16, 18, 20, 22, 23 perfazendo um total de R\$ 1.469,50 (mil quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos); vencedora do anexo III itens 8, 17, 20, 27, 37, 44,45 perfazendo um total de R\$ 3.093,40 (três mil e noventa e três reais e quarenta centavos); Brazivos Comercial LTDA-ME- CNPJ 73.391.567/0001-00 vencedora do anexo I itens 4, 6, 11, 15, 11, 16, 18, 21, 23, 24,26, 29 perfazendo um total de R\$ 21.353,00 (vinte e um mil e trezentos e cinquenta e três reais); vencedora do anexo II itens 6, 13, 17, 19, 21 perfazendo um total de R\$ 336,05 (trezentos e trinta e seis reais e cinco centavos); vencedora do anexo III itens 11, 16, 30, 35 perfazendo um total de R\$ 503,40 (quinhentos e três reais e quarenta centavos)

**Homologado: pelo Prefeito Municipal Sr. Jocelito Krug Em: 10 de Agosto de 2009. Rosangela B. Schneider Presidenta da Comissão de Licitação**

**Resultado de Licitação  
Processo n.º 122/2009**

Tomada de Preço n.º 027/2009  
O objeto contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição de 01 (UM) veículo zero quilômetro, tipo utilitário, de fabricação nacional ou mercosul, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, deste município de Chapadão do Sul – MS

**D o t a ç ã o**  
40.101- Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos  
26.782.0016.1018- Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos  
4.4.90.52-001- Equipamentos e Material Permanente  
Foram adjudicadas pela comissão permanente de licitação as

empresas Amadosan Veículos LTDA- CNPJ 04.351.823/0001-12 vencedora do anexo I item 1 perfazendo um total de R\$ 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais)

**Homologado: pelo Prefeito Municipal Sr. Jocelito Krug Em: 18 de Agosto de 2009. Claudemir Novaes Amante Presidente da Comissão de Licitação**

